



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.011/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o(a) Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã, com a participação do Município de Camapuã por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO Sr. Maurício Simões Corrêa**, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã**, CNPJ nº 03.222.916/0001-84, com sede na Rua dos Jesuítas, nº 594, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Luiz Rodrigues**, brasileiro, portador do RG nº 0***92.617 SSP/MS e CPF/MF nº ***.211.661-**, residente e domiciliado na cidade de Camapuã/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Camapuã/MS**, inscrito no CNPJ nº 03.501.517/0001-52, com sede na Rua Bomfim, nº 441, Camapuã/MS, neste ato representado pelo **PREFEITO Sr. Manoel Eugênio Nery**, brasileiro, portador do RG nº 3***82 SSP/MS e CPF/MF nº ***.358.081-**, residente e domiciliado na cidade de Camapuã /MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 13.846.658/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO Municipal de Saúde Sr. André Luiz Ferreira Conceição**, brasileiro, portador do RG nº 0***43.329 SSP/SP e CPF/MF nº ***.738.391-**, residente e domiciliado na cidade de Camapuã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004115/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados -

LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 6.464 de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004115/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 9.947,94** (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 6.464/24 30 de Dezembro de 24 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	R\$ 9.947,94

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151

Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160081261:Nº 2025NE006781

Data: 31/07/2025

Valor: R\$ 9.947,94

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867.**



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

MANOEL EUGENIO
NERY:4893580817
2

Assinado de forma digital
por MANOEL EUGENIO
NERY:48935808172
Dados: 2025.08.04 15:19:34
-04'00'

Manoel Eugênio Nery
Prefeito(a) do Município

ANDRE LUIZ FERREIRA
CONCEICAO:0157383
9116

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ FERREIRA
CONCEICAO:01573839116
Dados: 2025.08.04 17:37:59
-03'00'

André Luiz Ferreira Conceição
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
MARCIO LUIZ RODRIGUES
Data: 05/08/2025 08:49:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcio Luiz Rodrigues
Presidente

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
FERNANDO NUNES RIBEIRO
Data: 05/08/2025 08:22:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
NADIMA REZENDE MACHADO
Data: 05/08/2025 08:37:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.signtools.ms.gov.br/validate/Z6CN3-K77RU-SZMT2-V7PW4>

CPF:

Nome:

CPF:





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z6CN3-K77RU-SZMT2-V7PW4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 07/08/2025 09:30 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452217 Long: -54,556431
	Precisão: 15 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
h3Wf8qGzyc5tMrmt1N86AxavGynQm9DGA7iaDTK8pOQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/Z6CN3-K77RU-SZMT2-V7PW4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006780, Data: 31/07/2025, Valor: R\$ 24.310,33

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 07/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Wilson Braga – CPF n. ***.604.141. ** - Hospital
Josmail Rodrigues – CPF n. ***.627.328-**- Município
Ana Carolina Colla Rodrigues – CPF n. ***.936.991-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n.27/004.115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n. 03.222.916/0001-84; Município de Camapuã – CNPJ n. 03.501.517/0001-52, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.947,94 repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa: 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006781, Data: 31/07/2025, Valor: R\$ 9.947,94.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 07/08/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Marcio Luiz Rodrigues - CPF/MF nº ***.211.661-**- Hospital
Manoel Eugênio Nery – CPF n. ***.358.081-**- Município
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. ***738.391-**- SMS/FM

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.038/2023

Processo n.27/005569/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Hospital e Maternidade Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória, CNPJ 03.153.947/0001-20, Município de Glória de Dourados – CNPJ n.03.155.942/0001-37; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.680/0001-04;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464/2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 9.707,96 repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0151 Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006728, Data: 29/07/2025, Valor: R\$ 9.707,96.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.